

**TERMO ADITIVO Nº 193/2025-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.229.389-3

PROCESSO SEI Nº: 6018.2025/0129727-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de **CUSTEIO** para cobrir as despesas com o pagamento do **13º SALÁRIO**, no mês de **Dezembro de 2025**, de acordo com a Portaria 856/2025-SMS.G., no Contrato de Gestão SMS.G **R022/2016**, desde que haja a devida prestação de contas

PRAZO DE VIGÊNCIA: Dezembro de 2025.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 4.514.762,42 (quatro milhões quinhentos e quatorze mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por seu Coordenador Substituto, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **EDUARDO AUGUSTO TRENTINO**, Registro Funcional nº 811.919.8/1, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV,



da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016–SMS.G**, em conformidade com a Portaria 03/2025-SMS.G, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 05 de dezembro de 2025 e publicado em DOC/SP 08/12/2025, pág. 192, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário de **CUSTEIO** para cobrir as despesas com o pagamento do **13º SALÁRIO**, no mês de **Dezembro de 2025**, de acordo com a Portaria 856/2025-SMS.G no Contrato de Gestão SMS.G **R022/2016**, desde que haja a devida prestação de contas

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, para o mês de **dezembro de 2025**, o orçamento global estimado no valor de **R\$ 4.514.762,42 (quatro milhões quinhentos e quatorze mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, em conformidade com o Plano Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso e Nota de Empenho nº **157.424/2025**:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DEZEMBRO/25	TOTAL
R\$4.514.762,42	R\$4.514.762,42

2.3 Conforme estabelecido no inciso II do Art. 5º da Portaria nº 03/2025-SMS.G, fica ressalvado o direito à futura majoração dos recursos, caso seja solicitada pela **CONTRATADA**, para fazer frente a aumento dos custos da parceria, como, por exemplo, aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Inclue-se o conteúdo do anexo abaixo ao Contrato de Gestão nº **R022/2016-SMS.G**:

Anexo VII – Plano Orçamentário.

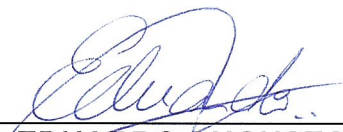


CLÁUSULA QUARTA

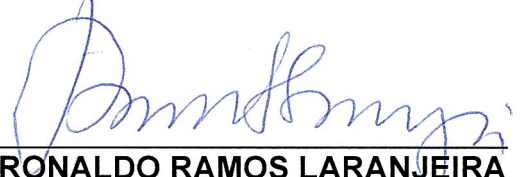
4.1 Permanecem inalterados os demais anexos e Cláusulas do Contrato de Gestão nº **R022/2016 – SMS.G**, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.

4.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 08 de dezembro de 2025.



EDUARDO AUGUSTO TRENTINO
COORDENADOR SUBSTITUTO
COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE OESTE

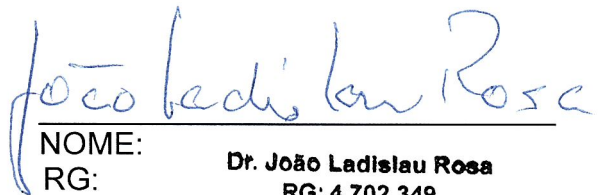


DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA
O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:



NOME: **Paulo Roberto Crestani**
RG: **7.153.892-6**



NOME: **Dr. João Ladislau Rosa**
RG: **4.702.349**



ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sitio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio				
 		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE		
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: DEZEMBRO/2025				
PARCERIA:		CG R022/2016 - Rede Assistencial da STS Butantã		
UNIDADE:		COORDENAÇÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA		
SERVIÇO:				
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	dez/25	TOTAL	
1	PESSOAL E REFLEXO	R\$	4.514.762,42	R\$ 4.514.762,42
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	R\$	-	R\$ -
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	R\$	-	R\$ -
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	R\$	-	R\$ -
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	R\$	-	R\$ -
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	R\$	-	R\$ -
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	R\$	-	R\$ -
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	R\$	-	R\$ -
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	R\$	4.514.762,42	R\$ 4.514.762,42
01.02.01	13º SALÁRIO	R\$ <td>4.514.762,42</td> <td>R\$ 4.514.762,42</td>	4.514.762,42	R\$ 4.514.762,42
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	R\$	-	R\$ -
01.03.01	FÉRIAS	R\$	-	R\$ -
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	R\$	-	R\$ -
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$	-	R\$ -
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$	-	R\$ -
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	R\$	-	R\$ -
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	R\$	-	R\$ -
01.04.04	FGTS	R\$	-	R\$ -
01.04.05	PIS	R\$	-	R\$ -
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	R\$	-	R\$ -
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$	-	R\$ -
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	R\$	-	R\$ -
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	R\$	-	R\$ -
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	R\$	-	R\$ -
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	R\$	-	R\$ -
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	R\$	-	R\$ -
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	R\$	-	R\$ -
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	R\$	-	R\$ -
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	R\$	-	R\$ -
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	R\$	-	R\$ -
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	R\$	-	R\$ -
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	R\$	-	R\$ -
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	R\$	-	R\$ -
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	R\$	-	R\$ -
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	R\$	-	R\$ -
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	R\$	-	R\$ -
01.07	BENEFÍCIOS	R\$	-	R\$ -
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	R\$	-	R\$ -
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	R\$	-	R\$ -
01.07.03	CESTA BÁSICA	R\$	-	R\$ -
01.07.04	CONVENIOS	R\$	-	R\$ -
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	R\$	-	R\$ -
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	R\$	-	R\$ -
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	R\$	-	R\$ -
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	R\$	-	R\$ -
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	R\$	-	R\$ -
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	R\$	-	R\$ -
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	R\$	-	R\$ -
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	R\$	-	R\$ -
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	R\$	-	R\$ -
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	R\$	-	R\$ -
2	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	-	R\$ -
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$	-	R\$ -
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	R\$	-	R\$ -
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	R\$	-	R\$ -
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	R\$	-	R\$ -
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	R\$	-	R\$ -
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	R\$	-	R\$ -
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	R\$	-	R\$ -
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	R\$	-	R\$ -
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$	-	R\$ -
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	R\$	-	R\$ -
02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	R\$	-	R\$ -
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$	-	R\$ -
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	R\$	-	R\$ -
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	R\$	-	R\$ -
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	R\$	-	R\$ -
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	R\$	-	R\$ -
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	R\$	-	R\$ -
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	R\$	-	R\$ -
03.01.05	GASES MEDICINAIS	R\$	-	R\$ -
03.01.06	ORTESSES E PRÓTESES	R\$	-	R\$ -
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	R\$	-	R\$ -

ANEXO VII - Plano Orçamentário por unidade, tipo de serviço, sitio funcional, CTA (Coord. Técnica Adm da OSS) e Rateio				
		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE		
PLANO ORÇAMENTÁRIO - UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO				
PERÍODO: DEZEMBRO/2025				
PARCERIA:		CG R022/2016 - Rede Assistencial da STS Butantã		
UNIDADE:		COORDENAÇÃO TECNICA ADMINISTRATIVA		
SERVIÇO:				
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	dez/25	TOTAL	
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ -	R\$ -	
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ -	R\$ -	
04.01.01	ASSESSORIA CONTABIL	R\$ -	R\$ -	
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	R\$ -	R\$ -	
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	R\$ -	R\$ -	
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANCA	R\$ -	R\$ -	
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	R\$ -	R\$ -	
04.01.06	LAVANDERIA	R\$ -	R\$ -	
04.01.07	SND	R\$ -	R\$ -	
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	R\$ -	R\$ -	
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$ -	R\$ -	
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	R\$ -	R\$ -	
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ -	R\$ -	
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ -	R\$ -	
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ -	R\$ -	
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	R\$ -	R\$ -	
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	R\$ -	R\$ -	
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	R\$ -	R\$ -	
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAUDE	R\$ -	R\$ -	
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	R\$ -	R\$ -	
5	MANUTENÇÃO	R\$ -	R\$ -	
05.01	MANUTENÇÃO	R\$ -	R\$ -	
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	R\$ -	R\$ -	
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ -	R\$ -	
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ -	R\$ -	
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	R\$ -	R\$ -	
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R\$ -	R\$ -	
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	R\$ -	R\$ -	
06.01	OBRAS	R\$ -	R\$ -	
06.01.01	REFORMAS	R\$ -	R\$ -	
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	R\$ -	R\$ -	
06.01.03	CONSTRUÇÃO	R\$ -	R\$ -	
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	R\$ -	R\$ -	
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	R\$ -	R\$ -	
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	R\$ -	R\$ -	
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ -	R\$ -	
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R\$ -	R\$ -	
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ -	R\$ -	
08	LOCAÇÃO	R\$ -	R\$ -	
08.01	LOCAÇÃO	R\$ -	R\$ -	
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R\$ -	R\$ -	
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ -	R\$ -	
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ -	R\$ -	
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ -	R\$ -	
09	DESPESAS DIVERSAS	R\$ -	R\$ -	
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	R\$ -	R\$ -	
09.01.01	ÁGUA	R\$ -	R\$ -	
09.01.02	ENERGIA	R\$ -	R\$ -	
09.01.03	TELEFONIA	R\$ -	R\$ -	
09.01.04	GÁS	R\$ -	R\$ -	
09.01.05	FUNDO FIXO	R\$ -	R\$ -	
09.01.06	CORREIOS	R\$ -	R\$ -	
09.01.07	INTERNET	R\$ -	R\$ -	
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	R\$ -	R\$ -	
09.05	OUTRAS DESPESAS	R\$ -	R\$ -	
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	R\$ -	R\$ -	
09.05.02	SEGURO	R\$ -	R\$ -	
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	R\$ -	R\$ -	
		R\$ 4.514.762,42	R\$	4.514.762,42

EM BRANCO